

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 052/2022 / DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 052/2022

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Pedro Cardoso Castro, e do outro lado, a **CONTRATADA: S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.991.280/0001 57, situado no endereço RUA MEDEIROS NETO – CEP 46.430 000 – BAIRRO: VOMITAMEL – GUANAMBI/BAHIA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº052/2022, que se regerá pelo disposto na Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 140 e 143, § 1º e de forma subsidiária ao Artigo 57, § 1º C/C Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores , atendidas ainda as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, o documento de Contrato original e demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Constitui como objeto do Contrato originário nº 052/2022: “Contratação de Empresa especializada para serviço de locação mensal de sistema informatizado (Software), para controle administrativo/financeiro, composto de requisições e gastos com setor de compras, gestão de contratos licitados com controle de saldos, gestão de patrimônio, relatórios gerais, implantação, treinamentos e suporte do sistema, visando atender as atividades administrativas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25% (vinte e cinco por cento)** ao CONTRATO nº 052/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL

O valor total do contrato originário nº 052/2022 é de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), que com acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) que

corresponde a **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, passa a ter como valor global o montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

24.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO

3.3.90.39.00 21 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 20 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS- Alto Sertão, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Caetité, 04 de setembro de 2023.

CDS ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO
CONTRATANTE

S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 37.991.280/0001 57
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____